



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

DECRETO EXECUTIVO Nº 193/2015
De 12 de junho de 2015.

“ESTABELECE OS MEIOS OFICIAIS PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL, EM SEU ART. 86, LEI Nº 12.527/2011, E CONFERE OUTRAS PROVIDENCIAS”.

João Maria Roque, prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, nos usos de suas atribuições legais, conferidas por Lei, e;

Considerando a aprovação da Lei nº 550/2013, Lei nº 12.527/2011, Lei Orgânica Municipal, em seu art. 86, a qual está em plena vigência e surtindo seus devidos e legais efeitos;

Considerando o dever de obediência aos princípios basilares da Administração Municipal entre os quais, da legalidade, impessoalidade, da publicidade e da transparência, economicidade, entre outros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como órgão oficial de imprensa, para Publicidade dos Atos Oficiais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 86, os seguintes:

I. o mural público municipal;
II. a Câmara Municipal de Vereadores;
III. a rede mundial de computadores, através do sitio do município, no seguinte endereço: www.entrerios.sc.gov.br;

IV. o jornal regional “Folha Regional”, do qual o município possui contrato;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2015.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito